

Edital

DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DA MESA

Dr António Pinto Dias Rocha , Presidente da Câmara Municipal de Belmonte, faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 1 do artigo 78.º da LEOAL*, que foram designados para desempenhar funções de membros da mesa de assembleia de voto da freguesia de Caria os seguintes cidadãos:

Secção de voto n.º1

Presidente: Marisa Manuela Loureiro Borrego
Suplente: Maria do Carmo Silveira Gomes Paiva
Secretário: João Filipe Carvalho Gomes
Escrutinador: Margarida Isabel Mendes Pires
Escrutinador: Ema Anastácio Alves

Secção de voto n.º2

Presidente: Paula Cristina Santos Louro
Suplente: Maria Manuela Fernandes dos Reis
Secretário: André Filipe Sousa Geraldes
Escrutinador: Cristina Maria de Jesus Bidarra Correia
Escrutinador: Américo Viana Paiva

Secção de voto n.º3

Presidente: Maria José Afonso Rodrigues
Suplente: Maria Helena Marques Moucho
Secretário: Carlos Manuel Fonseca Andrade
Escrutinador: Susana Maria Tomás Leal Carriço
Escrutinador: Cidália Florinda Figueira Amaro

Secção de voto n.º4

Presidente: Telma Alexandra Nave Neves de Matos
Suplente: Cristiana Patrícia Leal Carriço
Secretário: Pedro Miguel Fonseca Catalão
Escrutinador: Jorge Manuel Alves dos Santos
Escrutinador: Olivier Borrego Soares

Mais torna público que, desta decisão, pode qualquer eleitor reclamar, no prazo de 2 dias, para o juiz do juízo de competência genérica com jurisdição no respetivo município, salvo quando o mesmo esteja

NOTA: Este edital elaborado pela Câmara Municipal deve ser afixado à porta das Juntas de Freguesia e da Câmara Municipal, no prazo de dois dias após a designação

*Lei Eleitoral dos Titulares dos Órgãos das Autarquias Locais



ELEIÇÕES
AUTÁRQUICAS 2021
26 DE SETEMBRO

ELEIÇÃO DOS ÓRGÃOS DAS AUTARQUIAS LOCAIS CÂMARA MUNICIPAL DE BELMONTE

abrangido por juízo local cível, caso em que a reclamação é apresentada perante o respetivo juiz, com fundamento em preterição dos requisitos fixados na lei.

Belmonte , 21 de Setembro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal

(assinatura e autenticação)

NOTA: Este edital elaborado pela Câmara Municipal deve ser afixado à porta das Juntas de Freguesia e da Câmara Municipal, no prazo de dois dias após a designação

*Lei Eleitoral dos Titulares dos Órgãos das Autarquias Locais